

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2016**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, Pr, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.531.253-3 e inscrito no CIC/MF. sob n.º 348.255.171-53 residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JAGHER & RANK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 14.687.708/0001-77, com sede na Rua José de França Pereira, s/n, esquina, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 003/2016, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDO DE FREIO, GRAXA E PRODUTOS PARA LIMPEZA, SENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA COM MARCA NACIONAL, A SEREM UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA DESTE MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3 - 500 ML	200,00	EMB	15,00	3.000,00
2	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 - 500 ML	200,00	EMB	22,00	4.400,00
3	GRAXA PARA ROLAMENTO 1 KG	100,00	KG	22,00	2.200,00
4	GRAXA UNIVERSAL PARA CHASSI 170KG	5,00	KG	2.500,00	12.500,00
5	INTERCAPE EMBALAGEM 5 LT	30,00	GL	75,00	2.250,00
6	ÓLEO HIDRAULICO HD 68 - 20 L	80,00	GL	260,00	20.800,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W/30 MOTOR DIESEL SINTETICO WR/GL/ 3L	100,00	LT	100,00	10.000,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOSERRA 500ML	100,00	EMB	27,50	2.750,00
9	ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40 - 20 L	200,00	GL	250,00	50.000,00
10	ÓLEO MOTOR DIESEL SAE 40 - 20 L	200,00	GL	200,00	40.000,00
11	ÓLEO MOTOR MINERAL 20W 50SJ/GAS/ALC 1 LITRO	200,00	LT	19,00	3.800,00
12	ÓLEO MOTOR SEMI SINTETICO 15 W 40/GAS/ALC 1 LITRO	200,00	LT	27,00	5.400,00
13	ÓLEO MOTOR SINTÉTICO 5W30/GAS/ALC 1LITRO	300,00	LT	32,00	9.600,00
14	ÓLEO TRANSMISSÃO 140 - 20 L	150,00	GL	260,00	39.000,00
15	ÓLEO TRANSMISSÃO 85W/40 - 20 L	10,00	LT	300,00	3.000,00
16	ÓLEO TRANSMISSÃO 90 - 20 L	200,00	GL	260,00	52.000,00



17	ÓLEO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF - 20 L	20,00	GL	310,00	6.200,00
18	ÓLEO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO WBF 100 - 20 L	10,00	LT	280,00	2.800,00
19	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 30 - 20 L	15,00	LT	260,00	3.900,00
20	SOLUPAN EMBALAGEM 5 LT	30,00	GL	75,00	2.250,00
TOTAL					275.850,00

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 275.850,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA**

**PRAGRAFO 1º** - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada da Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da União e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

**CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO 1º** - Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

**CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

**CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente.

**CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato terá a vigência 31 de Dezembro de 2016, iniciando a contar da data de sua assinatura.



### CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

#### 1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

### CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. Sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

### CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.



IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

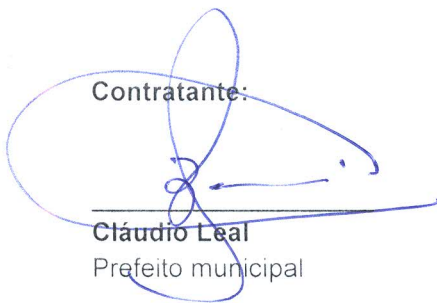
Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

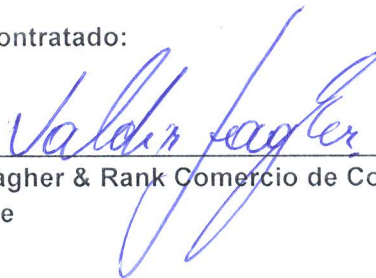
E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste - Pr, 03 de Março de 2016.

Contratante:


  
Cláudio Leal  
Prefeito municipal

Contratado:

  
Jagher & Rank Comercio de Combustiveis Ltda -  
Me

Testemunhas:

  
José Maria Diogo de Deus  
RG: 441.875.139-49  
CPF: 3.168.883-3

  
Marcos Antonio de Lima  
RG: 9.769.349-8  
CPF: 068.959.869-60

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2016**

**Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n° 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

**Contratado:** JAGHER & RANK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 14.687.708/0001-77, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDO DE FREIO, GRAXA E PRODUTOS PARA LIMPEZA, SENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA COM MARCA NACIONAL, A SEREM UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA DESTE MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3 - 500 ML	200,00	EMB	15,00	3.000,00
2	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 - 500 ML	200,00	EMB	22,00	4.400,00
3	GRAXA PARA ROLAMENTO 1 KG	100,00	KG	22,00	2.200,00
4	GRAXA UNIVERSAL PARA CHASSI 170KG	5,00	KG	2.500,00	12.500,00
5	INTERCAPE EMBALAGEM 5 LT	30,00	GL	75,00	2.250,00
6	ÓLEO HIDRAULICO HD 68 - 20 L	80,00	GL	260,00	20.800,00
7	OLEO LUBRIFICANTE 5W/30 MOTOR DIESEL SINTETICO WR/GL/ 3L	100,00	LT	100,00	10.000,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOSERRA 500ML	100,00	EMB	27,50	2.750,00
9	ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40 - 20 L	200,00	GL	250,00	50.000,00
10	ÓLEO MOTOR DIESEL SAE 40 - 20 L	200,00	GL	200,00	40.000,00
11	OLEO MOTOR MINERAL 20W 50SJ/GAS/ALC 1 LITRO	200,00	LT	19,00	3.800,00
12	OLEO MOTOR SEMI SINTETICO 15 W 40/GAS/ALC 1 LITRO	200,00	LT	27,00	5.400,00
13	ÓLEO MOTOR SINTÉTICO 5W30/GAS/ALC 1LITRO	300,00	LT	32,00	9.600,00
14	ÓLEO TRANSMISSÃO 140 - 20 L	150,00	GL	260,00	39.000,00
15	ÓLEO TRANSMISSÃO 85W/40 - 20 L	10,00	LT	300,00	3.000,00
16	ÓLEO TRANSMISSÃO 90 - 20 L	200,00	GL	260,00	52.000,00



17	ÓLEO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF - 20 L	20,00	GL	310,00	6.200,00
18	ÓLEO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO WBF 100 - 20 L	10,00	LT	280,00	2.800,00
19	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 30 - 20 L	15,00	LT	260,00	3.900,00
20	SOLUPAN EMBALAGEM 5 LT	30,00	GL	75,00	2.250,00
TOTAL					275.850,00

**Valor Total:** R\$ 275.850,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

**Data de assinatura:** 03 de Março de 2016.

**Vigência:** 31/12/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.864.544/0001-28

UNIDADE E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSÉ DE FRANÇA FERREIRA, Nº 19 - CEP.: 81.318-489 - FONE/FAX: (41) 3441-1371/1374

**DECRETO Nº 020/2016**

**SÚMULA:** Nomeia Assessor em Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 363/2013 e 369/2013.

**DECRETA:**

**ART. 1º - FICA NOMEADO, FERNANDO CESAR ARANDA DE MATTOS**, para ocupar o cargo de Assessor em Saúde - CC3, de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

**ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,  
01 de março de 2016.

CLAUDIO LEAL  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.864.544/0001-28

UNIDADE E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSÉ DE FRANÇA FERREIRA, Nº 19 - CEP.: 81.318-489 - FONE/FAX: (41) 3441-1371/1374

**DECRETO Nº 021/2016**

**SÚMULA:** Nomeia Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 363/2013 e 369/2013.

**DECRETA:**

**ART. 1º - FICA NOMEADO, JAIRO JOSÉ MENEZES**, portador do RG nº 8.702.880-1, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio - CC4, de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

**ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,  
01 de março de 2016.

CLAUDIO LEAL  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.864.544/0001-28

UNIDADE E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSÉ DE FRANÇA FERREIRA, Nº 19 - CEP.: 81.318-489 - FONE/FAX: (41) 3441-1371/1374

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 06.864.544/0001-28, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratado: JAGHER & RANK COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ J. nº 14.687.708/0001-77, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDO DE FREIO, GRAXA E PRODUTOS PARA LIMPEZA, SENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA COM MARCA NACIONAL, A SEREM UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço mínimo	Valor total
1	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3 - 500 ML	200,00	EMB	15,00	3,000,00	3.000,00
2	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 - 500 ML	200,00	EMB	22,00	4.400,00	4.400,00
3	GRAXA PARA ROLAMENTO 1 KG	100,00	KG	22,00	2.200,00	2.200,00
4	GRAXA UNIVERSAL PARA CHASSI 170KG	5,00	KG	2.500,00	12.500,00	12.500,00
5	INTERCAPE EMBALAGEM 5 LT	30,00	GL	75,00	2.250,00	2.250,00
6	ÓLEO HIDRULICO HD 68 - 20 L	80,00	GL	280,00	22.400,00	22.400,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 - 20 L	100,00	LT	100,00	10.000,00	10.000,00
8	DIESEL SINTETICO M80G/3L	100,00	EMB	27,50	2.750,00	2.750,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOSERRA 500ML	200,00	GL	250,00	50.000,00	50.000,00
10	ÓLEO MOTOR DIESEL SAE 40 - 20 L	200,00	GL	200,00	40.000,00	40.000,00
11	ÓLEO MOTOR DIESEL SAE 40 - 20 L	200,00	GL	19,00	3.800,00	3.800,00
12	ÓLEO MOTOR SEMI SINTETICO 15W 40 GASOLIC 1 LITRO	200,00	LT	27,00	5.400,00	5.400,00
13	ÓLEO MOTOR SINTETICO 8W30 GASOLIC 1 LITRO	300,00	LT	32,00	9.600,00	9.600,00
14	ÓLEO TRANSMISSÃO 140 - 20 L	150,00	GL	280,00	39.000,00	39.000,00
15	ÓLEO TRANSMISSÃO 85W40 - 20 L	10,00	LT	300,00	3.000,00	3.000,00
16	ÓLEO TRANSMISSÃO 90 - 20 L	200,00	GL	280,00	56.000,00	56.000,00
17	ÓLEO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	20,00	GL	310,00	6.200,00	6.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.864.544/0001-28

UNIDADE E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSÉ DE FRANÇA FERREIRA, Nº 19 - CEP.: 81.318-489 - FONE/FAX: (41) 3441-1371/1374

TIPO	QTD	VALOR	TOTAL
18	ÓLEO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	10,00	3.100,00
19	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 - 20 L	15,00	4.050,00
20	SOLUPAN EMBALAGEM 5 LT	5,00	12.500,00
TOTAL			275.850,00

Valor Total: R\$ 275.850,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Data de assinatura: 03 de Março de 2016.  
Vigência: 31/12/2016.

